



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 148/2015

Ementa: “*Que exonera servidor público municipal ocupante de cargo comissionado de Assessor Especial do Prefeito e contém outras providencias*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, e ofício de cientificação emanado pelo Juiz de Direito da Comarca de Mar de Espanha, Dr. Saulo de Freitas Carvalho Filho e,

Considerando o servidor público Municipal Geraldo Pereira Magalhães, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Prefeito;

Considerando o ofício nº s/n-k, emanado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Mar de Espanha/MG, Dr. Saulo de Freitas Carvalho filho, em data de 27 de agosto de 2015;

Considerando que o referido ofício se deu com a finalidade de cientificar o Gestor Público sobre a proibição de contratar ou ceder benefícios ou interesses fiscais ou creditícios direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, por motivo de condenação do servidor público acima mencionado.

Considerando que o servidor acima mencionado foi condenado pela prática de Improbidade Administrativa, conforme acórdão emanado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e o processo depois de baixado a Comarca de origem está em fase de execução de sentença, nos termos do art. 475-J do CPC;

Considerando os princípios constitucionais elencados no art. 37 “caput” de nossa Carta Política Nacional que assim versa: “*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...*”

Considerando que o Gestor Público tem o dever de obedecer estes princípios constitucionais sob pena de incorrer em crime de desobediência e improbidade administrativa;

Considerando o princípio maior da Administração Pública, “supremacia do interesse público sobre o particular”;

Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando tudo o mais em favor do interesse público e o cumprimento dos mandamentos legais que norteiam a administração pública, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor Especial do Prefeito o Sr. **Geraldo Pereira Magalhães**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador do CPF. Nº 210.569.866-20, cédula de identidade Nº M-635. 025, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na rua Antero Dutra nº 344, centro, Mar de Espanha/MG.

Art.2º - A exoneração do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão tem sua motivação por força do artigo 50, inciso I, da lei nº 1.262/2009, após cientificação do MM. Juiz de Direito da Comarca de Mar de Espanha, Dr. Saulo de Freitas Carvalho Filho em face da Ação Civil Pública intentada pelo Ministério Público Estadual, processo nº 0002704-12.2006.8.13.0398, que culminou com sua condenação pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 30/09/2015 A 08/10/2015
ASS.: 